



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Revoga a Lei Municipal nº. 5.159, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais a entidades e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 5.159, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais a entidades e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,  
em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de revogar a Lei Municipal nº. 5.159, de 14 de maio de 2013.

Considerando que a entrada em vigor da lei que se pretende revogar ocorreu anteriormente a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta, em âmbito federal o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil.

Considerando a vigência do Decreto Municipal nº. 065/2018, que já regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal anteriormente citada.

Verifica-se que a Lei Municipal que se pretende revogar encontra-se desatualizada, citando procedimentos não mais adotados como, por exemplo, a emissão de cheques.

Assim, é necessário que seja revogada a norma pretendida, evitando o conflito de normas vigentes, e confirmando assim a relevância da necessidade da revogação da Lei Municipal nº. 5.159, de 14 de maio de 2013, aguardamos, assim, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de fevereiro de 2023.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*